



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.160/2.024. **DE 05 DE FEVEREIRO 2.024.**

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar junto ao Orçamento Programa vigente do Município e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, prefeito do Município de Pereiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 4º, da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 187.654,70 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), destinado a SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

Unid. Executora = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 = Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 1445
Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 301.0007
Valor = R\$ 57.004,10

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 1360
Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 301.0019
Valor = R\$ 5.276,60

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 1444
Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 301.0012
Valor = R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv.Terceiros – P.
Jurídica
N. Reduzido = 1446
Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 301.0012
Valor = R\$ 10.220,92

Func. Programática = 10.301.0009.2.034 = Manutenção Programa
Saúde da Família
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P.
Civil
N. Reduzido = 1432
Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 301.0025
Valor = R\$ 36.981,73

Categ.Econômica = 33.90.34.00 = Outras Desp.Pessoal
Decorrentes Cont.Mão obra
N. Reduzido = 1496
Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 301.0013
Valor = R\$ 58,03

Func. Programática = 10.301.0009.2.103 = Manutenção Prog.
Ag.Comunitário Saúde
Categ.Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P.
Civil
N. Reduzido = 157
Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais
Cód. Aplicação = 313.0000
Valor = R\$ 67.113,32

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, mais especificamente junto a conta bancária FMS – Custeio nº 7302-4, do Diário de Bancos de 31.12.2023, nos termos do que dispõe o Art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando desde já entendidos com adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal,
na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete